



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Santa Cruz, S/N, Centro	77 3691-2174	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA BAHIA."
- "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADORA DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE DESPORTO E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 009 DE 03 DE JULHO DE 2024 - CONVOCA CADASTRO RESERVA PARA EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA DE EDUCADOR SOCIAL NO ÂMBITO DA UNIDADE DE ENSINO PAULO FREIRE.
- "EMENTA: "DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER MANDATO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- "EMENTA: "DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER MANDATO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- "EMENTA: "DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER MANDATO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- "EMENTA: "DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER MANDATO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- "EMENTA: "DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER MANDATO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- "EMENTA: "DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER MANDATO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- "EMENTA: "DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER MANDATO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- "EMENTA: "DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE APÓS PERÍODO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022-FMS
- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2022

EDITAIS

- ERRATA AO EDITAL 003/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024 - ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO



MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MALHADA-BAHIA.



**DECRETO MUNICIPAL Nº 040 DE 04 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Malhada Bahia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 1º, da Lei 362 de 24 de maio de 2019, e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie,

DECRETA:

ART 1º - ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Malhada/Ba, com prazo de 2 (dois) anos:

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MALHADA**

LUZINETE PEREIRA DA CRUZ DA SILVA	TITULAR
CAROLINA RITA DE SOUZA NETA	SUPLENTE

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA

CARLA DAIANE SOUZA SILVA	TITULAR
AGNA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	SUPLENTE

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA E PSICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE DE MOCAMBO



GILBERTO PEREIRA DE SOUZA LIMA	TITULAR
MANOEL TARCISIO PEREIRA LIMA	SUPLENTE

**REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCIA DE PESSOAS COM
CANCER E CHAGAS**

MARIA JOSE DEUS DIAS	TITULAR
MARIA OMARIA GUEDES DE OLIVEIRA	SUPLENTE

**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E PROMOCIONAL
HUMANA SERRA DE JOAO ALVES**

LEANDRO TEIXEIRA BASTOS	TITULAR
CARLITO RODRIGUES ARAÚJO	SUPLENTE

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA

LALIANE RODRIGUES DOS SANTOS	TITULAR
LAURA NUNES DA SILVA	SUPLENTE

**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E
FAMILIARES DA COMUNIDADE DE TOMÉ NUNES**

DOMINGOS DIAS DOS SANTOS	TITULAR
ELENICE ROSA DOS SANTOS	SUPLENTE

**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES, PESCADORES E
RIBEIRINHOS
DE ILHA DE MALHADA**

PRISCILA DE SOUZA FRANÇA	TITULAR
ELTON SEBASTIAO FARIAS LIMA	SUPLENTE

GESTÃO PÚBLICA





REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS	TITULAR
IDINEYA APARECIDA GOMES FARIAS	SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEBORA FERNANDA S. CRUZ	TITULAR
ROMERSON DE OLIVEIRA CASTRO	SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITALA JORDANA LIMA MAGALHAES	TITULAR
KARLA FABRICIA SILVA SALES DE MENEZES	SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JEANNE CRISTINA FARIAS SANTOS LIMA	TITULAR
MIRIA MARISTELA DA CRUZ LIMA DE SOUZA	SUPLENTE

TRABALHADORES E PRESTADORES DE SERVIÇO À SAÚDE

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

ELAINE FRANCISCA DA SILVA MAGALHAES	TITULAR
JULIENE NUNES DE OLIVEIRA	SUPLENTE

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE





LAIRA GARDENIA FARIAS DE ALMEIDA	TITULAR
ANA INES PIRES FERNANDES RIBEIRO	SUPLENTE

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO GERALDO

ANILDO ROCHA GOMES	TITULAR
ALVACIR DA CRUZ BRITO	SUPLENTE

REPRESENTANTE DO NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMI

LIA

SIRLEIDE PEREIRA DA SILVA	TITULAR
BRUNA EMANUELLE SOUZA SILVA	SUPLENTE

ART 2º – Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Malhada/Ba, em 04 de Julho de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito do Município de Malhada/BA





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 038 DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de Coordenadora de Ensino, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA EXONERADA, a Sr.ª **MACIELMA OLIVEIRA VEIGA MAGALHAES**, inscrita no CPF: nº 017.523.735-29, do cargo de Coordenadora de Ensino deste município de Malhada – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de julho de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174
Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 037 DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de Gerente de Limpeza Pública, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA EXONERADO, o Sr. **DOMINGOS ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF: nº 216.394.278-30, do cargo de Gerente de Limpeza Pública deste município de Malhada – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de julho de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174
Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 039 DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de Gerente de vigilância Sanitária, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA EXONERADA, o Sr. **JULIENE NUNES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: nº 997.017.745-15, do cargo de Gerente de vigilância Sanitária deste município de Malhada – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de julho de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174
Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 036 DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Desporto e Lazer, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA EXONERADO, o Sr. **TARCISIO FERREIRA LEONI**, inscrito no CPF: nº 056.043.265-85, do cargo de Coordenador de Desporto e Lazer deste município de Malhada – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de julho de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174
Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

PORTARIA Nº 009 DE 03 DE JULHO DE 2024

“Convoca cadastro reserva para exercer função pública de Educador Social no âmbito da Unidade de Ensino Paulo Freire.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MALHADA- BA, no uso de suas atribuições legais **convoca** candidato do banco de cadastro reserva selecionados no processo seletivo simplificado dos Educadores Sociais na Escola Municipal Paulo Freire de Malhada-BA.

- Considerando o decreto municipal nº 019 de 17 de Abril de 2024 que instituiu a Política de Educação Integral em Tempo Integral.
- Considerando a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da Educação Integral.
- Considerando a RESOLUÇÃO CME/MALHADA Nº 04 de 14 de Maio de 2024, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Educação em Tempo Integral nas escolas da rede pública de Malhada-BA.
- Considerando a Portaria 005/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto que estabelece critérios e define procedimentos para designação de função pública de Educadores Sociais para a Política Municipal de Educação em Tempo Integral na Escola Municipal Paulo Freire.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para desenvolver Serviço Público Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto os candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pela portaria nº005/2024 de acordo com a relação anexa.

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida deputado Gercino Coelho, S/N- Centro de Malhada-Bahia, impreterivelmente no dia 04/07/2024, munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

- RG
- CPF
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- COMPROVANTE DE ESCOLARIZAÇÃO

Art. 3º - O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido no artigo 2º desta portaria e não comprovar disponibilidade de 25 horas semanais a serem distribuídas de **segunda a sexta-feira, pelo período matutino e vespertino**, conforme a necessidade da Escola Municipal Paulo Freire perderá o direito à vaga e acarretará na convocação do sucessor que está no cadastro reserva.

Art.4º - A assinatura do termo de Adesão e Compromisso ocorrerá impreterivelmente no dia 04/07/2024 na Secretaria Municipal de Educação.

Malhada-BA, 03 de Julho de 2024

Míria Maristela da Cruz Lima de Souza

Secretária Municipal de Educação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

ANEXO I (RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS)**LITERATURA INFANTIL**

NOME	PONTUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
SEBASTIANA BERREZA LIMA	3.8	4º LUGAR (CADASTRO RESERVA)

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

PORTARIA Nº 020 DE 04 DE JULHO DE 2024.

“EMENTA: “Dispõe sobre licença para concorrer mandato eletivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito;

REOSOLVE:

Art. 1º - Concede ao servidor EDEVILSON APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF: 036.842.335-28, agente de portaria no Distrito de Canabrava, licença para concorrer mandato eletivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam renovadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, em 04 de julho de 2024.

**GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL**

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

PORTARIA Nº 021 DE 04 DE JULHO DE 2024.

“EMENTA: “Dispõe sobre licença para concorrer mandato eletivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito;

REOSOLVE:

Art. 1º - Concede ao servidor GINALDO GOMES SILVA, CPF: 887.658.575-34, técnico em contabilidade, licença para concorrer mandato eletivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam renovadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, em 04 de julho de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

PORTARIA Nº 022 DE 04 DE JULHO DE 2024.

“EMENTA: “Dispõe sobre licença para concorrer mandato eletivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito;

REOSOLVE:

Art. 1º - Concede ao servidor VERA LUCIA RODRIGUES, CPF: 018.055.725-47, agente comunitário de saúde, licença para concorrer mandato eletivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam renovadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, em 04 de julho de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

PORTARIA Nº 023 DE 04 DE JULHO DE 2024.

“EMENTA: “Dispõe sobre licença para concorrer mandato eletivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito;

REOSOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora MACIELMA OLIVEIRA VEIGA MAGALHAES, CPF: 017.523.735-29, agente administrativo, licença para concorrer mandato eletivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam renovadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, em 04 de julho de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174
Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

PORTARIA Nº 024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

“EMENTA: “Dispõe sobre licença para concorrer mandato eletivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito;

REOSOLVE:

Art. 1º - Concede ao servidor JULIENE NUNES DE OLIVEIRA, CPF: 997.017.745-15, agente de combate a endemias, licença para concorrer mandato eletivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam renovadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, em 04 de julho de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

PORTARIA Nº 025 DE 04 DE JULHO DE 2024.

“EMENTA: “Dispõe sobre licença para concorrer mandato eletivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito;

REOSOLVE:

Art. 1º - Concede ao servidor MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, CPF: 002.441.525-19, agente comunitário de saúde, licença para concorrer mandato eletivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam renovadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, em 04 de julho de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174
Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

PORTARIA Nº 026 DE 04 DE JULHO DE 2024.

“EMENTA: “Dispõe sobre licença para concorrer mandato eletivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito;

REOSOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora ADENI FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 248.281.568-10, auxiliar de saúde, licença para concorrer mandato eletivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam renovadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, em 04 de julho de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

PORTARIA Nº 019 DE 04 DE JULHO DE 2024.

“EMENTA: “Dispõe sobre reintegração de servidora ao cargo de auxiliar de saúde após período de licença por interesse particular e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito;

REOSOLVE:

Art. 1º - Reintegra a servidora ADENI FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 248.281.568-10, ao cargo de auxiliar de saúde após período de licença por interesse particular, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam renovadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, em 04 de julho de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022-FMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 001/2022-FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALHADA E A EMPRESA SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, doravante denominado Contratante e a empresa **SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, empresa estabelecida à Rua Paramirim, nº77 , Bairro Centro, CEP:46.400-000, Caetité- Ba, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 14.853.664/0001-08, Neste ato representado por sua sócia proprietária a Srª Bruna Neves de Oliveira, Contadora, registrada com CRC/BA sob nº 032536/P, inscrita no CPF: **013.730.675-00** e **RG:0862134587 SSP/BA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de aquisição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174
Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





1.1 O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do contrato nº 001/2022-FMS, celebrado no dia 03 de janeiro de 2022; A motivação dessa alteração está justificada pelo aumento dos valores do objeto contratado anteriormente, não sendo, portanto, suficiente para suprir as despesas até o fim desse exercício, conforme solicitação feita à Secretaria Municipal de Administração; Sendo assim o contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais o acréscimo do valor, baseado no índice de inflação utilizado pelo Governo Federal, cujo percentual dos últimos doze meses de 3,93%, passando o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 4.157,00 (quatro mil cento e cinquenta e sete reais), pago em treze parcelas, perfazendo um acréscimo de R\$ 2.041,00 (dois mil e quarenta e um reais), conforme permissão legal expressa pela lei 8.666/93 ART. 58 § 2º, para **Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil ao Fundo Municipal de Saúde de Malhada-Ba**, passando a vigor de 03/07/2024 a 31/12/2024.

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	02.07- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO	3.3.90.39 – OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

III - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Em função da **Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil ao Fundo Municipal de Saúde de Malhada-Ba**, ser essencial para à manutenção das atividades do município de Malhada-Ba; por atender com base na lei 8.666/93 e ART. 58 § 2º e suas alterações, o Reajuste se justifica pelo aumento de preços dos insumos e materiais repassado ao mercado **como combustíveis, e com base no índice de inflação dos últimos doze meses** e aumento salário mínimo, impactando nos custos para a manutenção, do contrato em questão.

IV - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

V - CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Carinhanha, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

6.2 - E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Malhada, 03 de julho de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

Raimundo Ricardo Gonçalves
Secretario de Saúde

SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 14.853.664/0001-08
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 031/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALHADA E A EMPRESA SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, doravante denominado Contratante e a empresa **SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, empresa estabelecida à Rua Paramirim, nº77 , Bairro Centro, CEP:46.400-000, Caetité- Ba, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 14.853.664/0001-08, Neste ato representado por sua sócia proprietária a Srª Bruna Neves de Oliveira, Contadora, registrada com CRC/BA sob nº 032536/P, inscrita no CPF: **013.730.675-00** e **RG:0862134587 SSP/BA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de aquisição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do contrato nº 031/2022, celebrado no dia 03 de janeiro de 2022; A

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





motivação dessa alteração está justificada pelo aumento dos valores do objeto contratado anteriormente, não sendo, portanto, suficiente para suprir as despesas até o fim desse exercício, conforme solicitação feita à Secretaria Municipal de Administração; Sendo assim o contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais o acréscimo do valor, baseado no índice de inflação utilizado pelo Governo Federal, cujo percentual dos últimos doze meses de 3,93%, passando o valor mensal de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais) para R\$ 17.252,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta e dois reais), pago em treze parcelas, perfazendo um acréscimo de R\$ 8.476,00 (oito mil quatrocentos e setenta e seis reais), conforme permissão legal expressa pela lei 8.666/93, ART. 58 § 2º, para **Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil ao Município de Malhada-Ba**, passando a vigor de 03/07/2024 a 31/12/2024.

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO	3.3.90.39 – OUTROS SERVVS TERC - PESSOA JURÍDICA

III - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Em função da **Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil ao Município de Malhada-Ba** ser essencial para à manutenção das atividades do município de Malhada-Ba; por atender com base na lei 8.666/93 e ART. 58 § 2º e suas alterações, o Reajuste se justifica pelo aumento de preços dos insumos e materiais repassado ao mercado **como combustíveis, e com base no índice de inflação dos últimos doze meses** e aumento salário mínimo, impactando nos custos para a manutenção, do contrato em questão.

IV - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.



**V - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Carinhanha, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

6.2 - E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Malhada, 03 de julho de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos

Contratante

SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ nº 14.853.664/0001-08

Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

**ERRATA AO EDITAL 003/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024 -
ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICA CULTURAL DE MALHADA-BAHIA.**

A Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto, fundamentada no Edital lançado em 10 de junho de 2024, onde consta que os casos omissos ou não previstos no documento seriam resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, faz uso das suas atribuições legais tornando pública a seguinte retificação do CRONOGRAMA (anexo ao Edital), cujas alterações estão inventariadas a seguir:

Onde se lê:

**ANEXO
CRONOGRAMA**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/06/2024
PROCESSO DE ELEIÇÃO - PERÍODO DE ENVIO DOS OFÍCIOS COM NOMES DOS MEMBROS INDICADOS/APROVADOS PELAS REPRESENTAÇÕES/INSTITUIÇÕES	De 10/06/2024 a 14/06/2024
NOMEAÇÃO	18/06/2024
CERIMÔNIA DE POSSE	19/06/2024

Leia-se:

**ANEXOS:
1- CRONOGRAMA**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/06/2024
PROCESSO DE ELEIÇÃO - PERÍODO DE ENVIO DOS OFÍCIOS COM NOMES DOS MEMBROS INDICADOS/APROVADOS PELAS REPRESENTAÇÕES/INSTITUIÇÕES	De 10/06/2024 a 14/06/2024
CONVOCAÇÃO DOS ARTISTAS, SOCIEDADE CIVIL E SEGMENTOS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES CULTURAIS.	03 A 05/07/2024
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE SEGMENTOS CULTURAIS DA SOCIEDADE CIVIL	05/07/2024
NOMEAÇÃO	05/07 A 08/07
CERIMÔNIA DE POSSE- ELEIÇÃO DA PRESIDENCIA	09/07/2024

2- CONVOCAÇÃO

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



CONVOCAÇÃO 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO de Malhada- Bahia no uso de suas atribuições legais convoca os **Artistas**, a Sociedade, e Segmentos para “**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE SEGMENTOS CULTURAIS DA SOCIEDADE CIVIL**” para Composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Malhada-Bahia, a ser realizada no dia **05/07/2024 as 9:00h da manhã**, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, na Sede da Secretaria Municipal de Educação-Avenida Gercino Coelho- Centro, conforme estabelecido no EDITAL 003/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024, nos quais são:

- a) Segmento Cultural de **Áudio visual, Cultura digital e Radiodifusão**;
- b) Segmento Cultural de **Música, Cultura Popular e Produtores Culturais**;
- c) Segmento Cultural de **Dança, Teatro** (Artes Cênicas e Performances) e **Cultura Urbana**;
- d) Segmento Cultural de **Pesquisa, Memória e Patrimônio Cultural** (material e imaterial);
- e) Segmento Cultural de **Poesia, livro e literatura**;
- f) Segmento Cultural das **Artes visuais, Artes Plásticas e Artesanato**;

Desde já agradecemos a presença de todos.

Malhada- BA, 03/07/2024

Míria Maristela da Cruz Lima de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

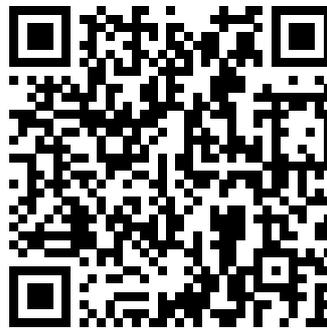


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EAC5-6BE1-C8F3-B047-154A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EAC5-6BE1-C8F3-B047-154A



Hash do Documento

e93e7f58d6d89e9217d43d769da6631f3be446995314df7c7dff471d27f21de1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/07/2024 16:48 UTC-03:00